



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

LEI Nº. 998

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Comunidade da Associação de Amigos de Poções e Barriguda no Município de Juramento/MG em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O Prefeito Municipal de Juramento-MG, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Juramento, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Comunidade da Associação de Amigos de Poções e Barriguda no Município de Juramento/MG pelo prazo de 20(vinte) anos, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel rural, sem nenhuma benfeitoria, com área de 100 (cem) metros quadrados, situado e localizado na Comunidade de Poções, da Fazenda Juramento, Zona Rural deste Município de Juramento/MG, cuja área desapropriada, com os limites constantes no referido Projeto de Lei nº. 1.173/2011, pela frente com a estrada que liga o Município de Juramento/MG a Glaucilândia/MG, pelo fundo e pelo lado esquerdo com o Sr. Lucas Elmo Pinheiro e pelo lado direito com o Sr. José Edson Ferreira s/n.

Art.2º - A área descrita no artigo 1º, destinada única e exclusivamente para uso, fruição e manutenção de equipamentos referentes à perfuração do poço artesiano, ficando esclarecido o livre acesso ao referido imóvel.

Parágrafo Único – Fica a concessionária autorizada a tomar posse de área concedida a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art.3º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juramento – MG, 07 de Novembro de 2011.



Gilvan Magela Caldeira
Prefeito Municipal

Gilvan Magela Caldeira
Prefeito de Juramento
CNPJ: 18.017.368/0001-28